

**Edital de Chamamento Público 030.2023
Termo de Fomento - Nº 930170/2022
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidas até o dia 22 de março de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Lab Social, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022 – Projeto Lab Social.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações das Comunicações e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador do Projeto	1	20h	R\$ 4.000,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2º Grau completo; • Ter mais de 18 anos; • Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; • Ter perfil de Mediador de gestão e resolução de problemas; • Ter familiaridade e conhecimento da plataforma transfereGOV. • Ter experiência em áreas de gestão.
Coordenador Pedagógico	1	30h	R\$ 2.200,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Ter mais de 18 anos; • Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; • Ter conhecimento técnico pedagógico; • Ter experiência em área de apoio pedagógico. <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cursos livres, preferencialmente nas

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



				áreas de tecnologias e educação.
Assistente Administrativo	1	40hs	R\$ 1.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Ter mais de 18 anos; • Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; • Ter experiência em área de administrativa; • Ter perfil executor e resolutivo; <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial: Cursos livres, preferencialmente nas áreas de administração e afins;</p>
Agente Comunitário	2	20hs	R\$ 1.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental completo; • Ter mais de 18 anos; <p>Não é necessário ter experiência</p> <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial: Cursos livres, preferencialmente nas áreas de administração e vendas;</p>

3.2 Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por Contrato RPA.

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



4.1. Coordenador de Projeto – Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o Coordenador pedagógico e o interlocutor da Plataforma TransfereGOV, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por eles desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto, acompanhar todos os processos de execução necessários para a alimentação da plataforma TranfereGov; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações das Comunicações.

4.2. Coordenador Pedagógico – Cuidar do alinhamento com a temática e equipe formativa; otimizar e organizar as formações dos monitores; Coordenar a organização das atividades burocráticas relacionadas ao projeto; Dar suporte dos formadores, monitores e alunos; Cuidar da organização e planejamento do ambiente físico; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar a avaliação do desempenho do monitor e alunos; Coordenar a otimização de dados para elaboração de estatísticas e relatórios; Organizar reuniões para avaliação do andamento do projeto; Organizar e dirigir reuniões de pais;

4.3. Assistente Administrativo – Cuidar das matriculas dos alunos dos projetos; cuidar de recados destinados aos pais e responsáveis; responsável pelo bom armazenamento das notas fiscais e recibos pagos; responsável por produzir cópias de provas, trabalhos e diversos; responsável pelas rotinas administrativas que desrespeitem ao projeto.

4.4. Agente Comunitário – Responsável em promover a articulação com as escolas; responsável por ir até as escolas e demais organizações divulgar o projeto e captar alunos; dar apoio nos processos seletivos; participar das

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





reuniões de pais, afim de perceber as demandas da comunidade; efetuar a divulgação do projeto; organizar palestras; ser equipe de organização e apoio da feira de ciência e tecnologia.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

5.2. Cronograma:

10/03/2023 Abertura do Edital.

22/03/2023 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

01/03/2023 Análise curricular e documental.

23, 24 e 27/03/2023 Entrevista

27/03/2023 Resultado

28 e 29/03/2023 Prazo para recurso

30/03/2023 Resultado final do processo seletivo

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Coordenador de Projeto serão observados a pontuação abaixo listada:

- Ter familiaridade e conhecimento da plataforma transfereGOV.
- Ter experiência em áreas de gestão.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



6.2. Para o cargo de Coordenador Pedagógico serão observados a pontuação abaixo listada:

- Ter conhecimento técnico pedagógico;
- Ter experiência em área de apoio pedagógico.

6.3. Para o cargo de Assistente Administrativo serão observados a pontuação abaixo listada:

- Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado;
- Ter experiência em área de administrativa;

6.4. Para o cargo de Agente Comunitário serão observados a pontuação abaixo listada:

- Cursos livres, preferencialmente nas áreas de administração e vendas;

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos,

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

7.5. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.3. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

9.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.7. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. Para os cargos de Coordenador de Projetos, Coordenador Pedagógico e Assistente Administrativo o contrato terá duração de 13 meses de vigência e para o cargo de Agente Comunitário terá duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 930170/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. Lotação dos candidatos aprovados se dará no Polo Tecnológico do Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





Serrat, Itaguaí - RJ;

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

